



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional de Ibitinga

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 678/2020
Data: 03/03/2020 Horário: 21:06
LEG - OFC 16/2020

Ibitinga, 03 de março de 2020.

A Sua Excelência

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

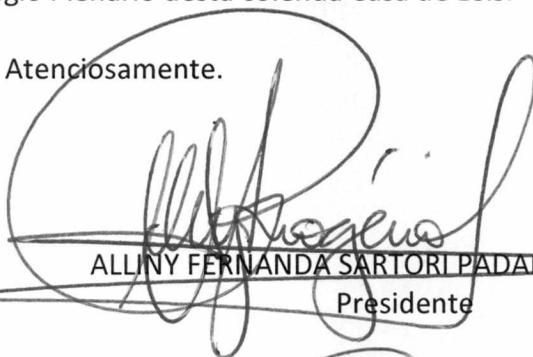
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 70/2020 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 70/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO						
12	01.031.0001.2081.0000		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	8.000,00					
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	01	00	
					:				
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
13	01.031.0001.2081.0000		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	2.000,00					
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0	01	00	
					:				
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
14	01.031.0001.2081.0000		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	3.000,00					
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	01	00	
					:				
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
520	01.031.0001.2592.0000		Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	18.000,00					
	4.4.90.51.93		BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS		F.R.	0	01	00	
					:				
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						
521	01.031.0001.2592.0000		Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	3.000,00					
	4.4.90.51.92		INSTALAÇÕES		F.R.	0	01	00	
					:				
	01		TESOURO						
	110	000	GERAL						





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
09	01.031.0001.2077.0000		Contratação de Serviços Especiais		-14.000,00			
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		F.R.	0	01	00
					Grupo:			
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
10	01.031.0001.2078.0000		Serviços de Consultoria		-10.000,00			
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.	0	01	00
					Grupo:			
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
17	01.031.0001.2491.0000		Publicidade e Propaganda		-10.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	01	00
					Grupo:			
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

